



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 361/ 2011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

“Dispõe sobre revisão geral anual de salários e dá outras providências”.

A Câmara de Rosário da Limeira – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais da Administração Direta e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC/IBGE, apurado de janeiro a dezembro de 2010, resultando em 6,46 % (seis inteiros e quarenta e seis centésimos).

Parágrafo Único – O percentual será aplicado sobre os vencimentos praticados no mês de dezembro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2011..

Rosário da Limeira, 22 de Fevereiro de 2011.

Edson Curi
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257